



ÁREA <b>Biblioteca da Escola SENAI “Luiz Varga” – CFP 5.05</b>	VIGÊNCIA A PARTIR DE
TÍTULO <b>Regulamento</b>	<b>10/05/2021</b>

A Biblioteca da Escola SENAI “Luiz Varga” tem por finalidade promover o acesso ao conhecimento, disponibilizando informações e materiais de apoio ao currículo escolar, bem como ao desenvolvimento cultural e profissional de seus usuários.

Art. 1º - A biblioteca é de livre acesso para alunos, funcionários e comunidade.

Art. 2º - Horário de funcionamento da biblioteca:

- Segunda, Quarta e Quinta - 8h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h30
- Terça e Sexta - 11h30 às 17h00 e das 18h15 às 20h45

§ 1º - O horário estabelecido poderá ser alterado sob aprovação da Direção, sem aviso prévio.

§ 2º - Em períodos não letivos o horário da biblioteca poderá ser alterado.

Art. 3º - Os guarda-volumes destinam-se exclusivamente para guardar bolsas, pastas ou similares durante a permanência do usuário nas dependências da Biblioteca.

§ 1º - A Biblioteca não se responsabiliza pelo material depositado no guarda-volumes.

§ 2º - Ao ausentar-se da Biblioteca, o usuário deverá retirar seus pertences do guarda-volumes.

Art. 4º - A Biblioteca oferece:

- Espaço para leitura e trabalhos em equipes;
- Acesso à Internet;
- Visita orientada à biblioteca;
- Orientação em pesquisas escolares;
- Empréstimo domiciliar de livros e revistas;
- Empréstimo entre Bibliotecas (EEB) da Rede Integrada de Bibliotecas do SENAI-SP (REIB SENAI-SP);
- Orientação da elaboração de trabalhos acadêmicos conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Acesso atualizado e integral às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) através do ABNT Coleção;
- Pesquisa em bases de patentes;
- Pesquisa em bases de dados nacionais e internacionais gratuitas;
- Suporte à eventos e apoio às atividades escolares;
- Jogos e violões;
- Memória Institucional e Clipping.



ÁREA <b>Biblioteca da Escola SENAI “Luiz Varga” – CFP 5.05</b>	VIGÊNCIA A PARTIR DE
TÍTULO <b>Regulamento</b>	<b>10/05/2021</b>

Art. 5º - O empréstimo é privativo aos alunos dos cursos regulares, corpo docente e funcionários. O empréstimo é pessoal e intransferível.

§ 1º - É facultado o empréstimo de no máximo 03 itens, sendo livros ou revistas (por exemplo, 2 livros e 1 revista).

Art. 6º - Os prazos de empréstimo domiciliar dos materiais bibliográficos são:

§ 1º - Alunos Matriculados nos Cursos Regulares com carga horária superior a 120h:

- 7 dias, com direito a 3 renovações, desde que não haja reservas para eles.

§ 2º – Funcionários Administrativos, Docentes, Técnicos:

- 14 dias, com direito a 3 renovações, desde que não haja reservas para os mesmos.

§ 3º - Os alunos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Comunidade poderão realizar consulta local.

Art. 7º - As obras de referências (enciclopédias, dicionários, catálogos, relatórios, projetos e normas técnicas) são destinados apenas a consulta local.

Art. 8º - No caso de reserva, os livros serão mantidos à disposição do solicitante no prazo de 24 horas, a partir de sua chegada à biblioteca.

Art. 9º - Caso o usuário não devolva o material emprestado no prazo determinado, este ficará suspenso do serviço de empréstimo da biblioteca pelo período de 1 dia para cada dia de atraso multiplicado pela quantidade de material emprestado.

§ 1º - A contagem dos dias de atraso inclui sábados, domingos e feriados.

§ 2º - O usuário que estiver suspenso poderá utilizar os outros recursos da biblioteca.

Art. 10º - Em caso de extravio ou danos no material emprestado, o usuário deverá indenizar a biblioteca repondo o material.

§ 1º - No caso do material a ser substituído não ser encontrado com as mesmas características, ser-lhe-á indicado outro título similar.

Art. 11º - Os computadores são disponibilizados preferencialmente para realização de pesquisas técnico-científicas, além de caráter educacional e/ou sociocultural e trabalhos escolares.

§ 1º - Os critérios de acesso a Internet são determinados através de procedimentos internos do SENAI, sendo terminantemente vetado o acesso a sites eróticos/pornográficos, de recreação,



ÁREA <b>Biblioteca da Escola SENAI “Luiz Varga” – CFP 5.05</b>	VIGÊNCIA A PARTIR DE
TÍTULO <b>Regulamento</b>	<b>10/05/2021</b>

jogos, chats e bate-papo. O usuário que descumprir os itens estabelecidos nesse parágrafo poderá ser suspenso da utilização desse recurso.

Art. 12º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Bibliotecária e Direção.

**FALE COM A BIBLIOTECÁRIA:**

Tel.: (19) 2113-6452

E-mail: biblioteca505@sp.senai.br – ethiane.oliveira@sp.senai.br

Endereço: Praça Prof. Antonio de Queiroz, 72 - Jardim Mercedes - Limeira/SP - CEP 13480-251